XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM HELDER CÂMARA

DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

KEILA PACHECO FERREIRA

JOANA STELZER

Copyright © 2015 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP
Secretário Executivo -Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR
Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches - UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)
Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias
Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC
Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borges – UFU
Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC
Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC
Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM
Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA
Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira – UNINOVE

D598

Direito, globalização e responsabilidade nas relações de consumo [Recurso eletrônico on-line]
organização CONPEDI/UFMG/ FUMEC/Dom Helder Câmara;
coordenadores: Keila Pacheco Ferreira, Joana Stelzer – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-116-6
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Globalização. 3. Relações de consumo. I. Congresso Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Apresentação

Apresentação

Cumpre registrar nossa imensa alegria em coordenar e apresentar o Grupo de Trabalho (GT) denominado 'Direto, Globalização e Responsabilidade nas Relações de Consumo', que - em linda harmonia - apresentou artigos científicos com profundidade de pesquisa e apurado senso crítico. As pesquisas apresentadas encontraram pleno alinhamento com o próprio evento que tinha como mote: Direito, Constituição e Cidadania: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio. De fato, nesse sentido foi a distribuição das bolsas do próprio Evento, produzidas com reaproveitamento de banners e painéis de outros eventos. Eram bolsas não standards, cada uma com sua identidade, com suas cores, com sua sustentabilidade...

Os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio foram estabelecidos no ano 2000 e, naquela ocasião, tinham por escopo oito temas de combate à pobreza que deveriam ser alcançados até o final de 2015. Desde então, perceberam-se progressos significativos, mas, muito precisava ser feito ainda. Atualmente, vive-se um momento no qual a Organização das Nações Unidas (ONU) adotou a Agenda 2030 (reunidos na sede das Nações Unidas em Nova York de 25 a 27 de setembro de 2015) e que, nas dezessete metas, revelou em seu Objetivo 12 "Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis". Esse item demandará diversas providências, dentre as quais: até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais, reduzir pela metade o desperdício de alimentos, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e de todos os resíduos, promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais, entre outros. Essas preocupações permearam nosso GT, para as quais foram apresentadas pesquisas com profundidade no intuito de buscar diretrizes axiológicas e comportamentais que assegurem um mundo sustentável.

O presente volume, portanto, consubstancia coletânea de excelência acadêmica, não apenas revelada em virtude da seleção pelo sistema 'double blind peer review', mas, pela visão vanguardista sobre uma sociedade adoecida pelo consumo exagerado (e, desnecessário, em muitas ocasiões). Em síntese, percebe-se na leitura dos artigos a demonstração por parte dos

autores de imperiosa qualificação técnico jurídica e o devido alerta sobre a vulnerabilidade de nossa sociedade em assuntos como: a dinamicidade da atividade de Shopping Centers no Brasil, os contratos de adesão (e seu contraponto na modernidade líquida), a publicidade como ferramenta de consumo, a relação entre a sociedade de consumo e o meio ambiente, agrotóxicos e seus impactos, manipulação das preferências de consumo, programas de milhagem e a publicidade subliminar (e seus efeitos).

As políticas públicas e o cuidado que o Estado deveria promover nas relações de consumo (necessárias para resguardar o cidadão brasileiro) também se fizeram presentes em pesquisas que se voltaram para: as agências reguladoras no Brasil, a responsabilidade das universidades públicas pela oferta de cursos de pós-graduação remunerados, a discussão sobre o artigo 28 do Código de Defesa do Consumidor, a política pública de prevenção e combate ao superendividamento, o desenvolvimento sustentável e educação ambiental, a jurisprudência defensiva, os reajustes abusivos dos planos de saúde coletivos, a Súmula 381, a tutela coletiva, as redes contratuais, além do direito do consumidor nas diversas dimensões que o Código de Defesa do Consumidor apresenta (inclusive sob aspectos criminais).

Investigações com vertente além fronteiras também foram assinadas pelos colaboradores dessa obra, mais especialmente pelas discussões nas seguintes áreas: cidadania universal e consumo, harmonização das legislações consumeristas no âmbito do Mercosul, América Latina e normatização do Comércio Justo, e a publicidade de produtos nano-estruturados na internet, sob análise comparativa entre Brasil e União Europeia.

A diversidade dos temas apresentados, além de refletir anseio generalizado sobre os efeitos perniciosos que a sociedade do consumo tem colhido, trouxe abordagens enriquecedoras, que o leitor agora tem em mãos. Na esteira de nosso festejado marco teórico, 'Vida para Consumo', do sociólogo polonês Zygmunt Bauman, já se alertava sobre os efeitos e a mudança da sociedade de produtores (moderna e sólida) para a sociedade de consumidores (pós-moderna e líquida). Nesse processo de mutação os próprios indivíduos se tornaram mercadorias e o mercado é o lugar por excelência onde todos se encontram (ou, se desencontram...). Essas penetrantes transformações permearam todas as pesquisas que aqui estão consolidadas.

Deseja-se agradável leitura no que as pós-graduações em Direito têm produzido e que, em síntese, constituem os mais elaborados estudos da Academia do Direito nacional.

Belo Horizonte, novembro de 2015.

Profa. Dra. Joana Stelzer - UFSC

Profa. Dra. Keila Pacheco Ferreira - UFU

A RELAÇÃO ENTRE A SOCIEDADE DE CONSUMO E O MEIO AMBIENTE, UM DESAFIO CONTEMPORÂNEO

THE RELATIONSHIP BETWEEN CONSUMER SOCIETY AND THE ENVIRONMENT, A CONTEMPORARY CHALLENGE

Fabiana Cristina Teodoro
Glaucia Cardoso Teixeira Torres

Resumo

O presente trabalho tem por objeto a análise da sociedade de consumo e sua relação com o meio ambiente. Desse modo, discute-se inicialmente o modus vivendi da sociedade contemporânea e seus reflexos na acumulação de efeitos deletérios sobre o meio ambiente. Questiona-se, na sequência, qual a melhor maneira de resposta às questões ambientais surgidas a partir do consumismo desenfreado característico da sociedade atual. Reflete-se, ao final, sobre a importância da sedimentação de um olhar crítico nos indivíduos componentes da sociedade de consumo a fim de que se compreendam parte de um todo maior, o meio ambiente. A metodologia adotada é a revisão bibliográfica da literatura vinculada à temática, bem como a análise documental indireta, de relatórios institucionais produzidos por instituições públicas e privadas.

Palavras-chave: Sociedade de consumo, Meio ambiente, Olhar crítico

Abstract/Resumen/Résumé

This paper aims at the analysis of the consumer society and its relationship to the environment. This way, it is argued initially the modus vivendi of contemporary society and its effects on the accumulation of deleterious effects on the environment. Wonders following, what better way response to environmental issues arising from the characteristic unbridled consumerism of today's society. It reflects, ultimately, about the importance of settling a critical look at the component individuals of the consumer society in order to understand which part of a larger whole, the environment. The methodology is the literature review of literature linked to the theme as well as the indirect document analysis, institutional reports produced by public and private institutions.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Consumer society, Environment, Critical look

Introdução

Embora o consumo figure entre as práticas humanas há muitos anos, teve suas feições alteradas a partir da modificação do sistema de produção, fragmentado e desterritorializado. Tal modelo propiciou a alavancagem da capacidade produtiva e com ela o aumento do poder econômico das empresas transnacionais. Esta mudança influenciou o padrão de comportamento dos indivíduos em relação às práticas consumistas. Durante muitos anos, estas eram destinadas a sanar as necessidades básicas dos indivíduos. Contemporaneamente, o consumo foi alçado a um dos propósitos centrais da vida das pessoas, assumindo proporção tão significativa que a sociedade atual pode ser definida como sociedade de consumo. A questão a ser abordada no presente trabalho consiste em que este novo grau de importância que o ato de consumir tem para os indivíduos contemporâneos traz efeitos danosos e muitas vezes irreversíveis ao meio ambiente.

Tratar das implicações desta mudança de padrão na relação dos indivíduos com o consumo mostra-se relevante na medida em que reflete diretamente no meio ambiente. A produção necessita dos recursos limitados provenientes da natureza e é para ela que retornam os efeitos deletérios oriundos da produção e da cultura do descarte também característica da sociedade de consumo.

O presente estudo abordará como se estrutura o atual sistema produtivo e como ele influencia na relação das pessoas com o ato de consumir. Analisará também as principais características da sociedade atual e interpelará alguns dos efeitos deletérios causados ao meio ambiente provenientes do consumismo exacerbado. Apontará algumas das iniciativas tomadas no âmbito internacional, cuja finalidade tem consistido em buscar equilibrar o desenvolvimento econômico com a questão ambiental.

A fim de melhor explicitar tais questões, o trabalho será dividido em quatro partes. Na primeira apresentará as características preponderantes da sociedade de consumo e do atual sistema produtivo.

Em um segundo momento abordará alguns dos efeitos deletérios causados ao meio ambiente pelo modo de consumir vigente na sociedade atual. Na sequência serão apontados algumas das principais convenções ocorridas no âmbito da ONU que tiveram por objetivo instituir políticas ambientais internacionais visando equilibrar os interesses econômicos com as questões ambientais.

Na quarta parte, será abordada a necessidade de um olhar conjunto sobre o meio ambiente em uma sociedade marcada pelo individualismo.

Ao final a conclusão a que se pretende chegar é da importância da edificação da capacidade crítica dos indivíduos contemporâneos a fim de que possam refletir acerca dos valores vigentes na sociedade de consumo e dos seus consequentes efeitos deletérios causados ao meio ambiente, e para que tenham condições de perceber a necessidade de um olhar conjunto sobre as questões ambientais como valor a sobrepor-se aos ímpetos consumistas marcados pelo individualismo.

Na investigação das temáticas, resgata-se aquilo que é pertinente para a pesquisa, por meio de uma compilação de conceitos teóricos que associados conduzem a uma análise da realidade da sociedade contemporânea por meio de uma abordagem cujo viés passa pelas perspectivas econômicas, antropológicas e ambientais. O trabalho utiliza como metodologia a revisão bibliográfica da literatura vinculada à sociologia e ao Direito Ambiental, bem como a análise documental de relatórios pertinentes à temática.

1 Sociedade de consumo, formação e características

A Revolução Industrial ocorrida na Inglaterra do final do século XVIII e o Estado liberal vigente à época, propiciaram cenário perfeito à expansão do comércio. A substituição da manufatura pela máquina e de modo especial, o desenvolvimento da máquina a vapor impulsionou a produção em massa. Cresceu a necessidade das indústrias escoarem sua excedente produção. Neste contexto buscou-se alternativas para a expansão dos mercados, tendo iniciado o crescimento das exportações dos produtos industrializados.

O crescimento demográfico, acompanhado da expansão da renda e de mudanças qualitativas nos hábitos individuais e sociais implicou em um vertiginoso crescimento dos mercados. (ROSSETTI e ANDRADE, 2012, p. 45)

O desenvolvimento tecnológico, que até este momento havia ocorrido lentamente, foi intensamente impulsionado. A acumulação de capital realizou a síntese entre o desenvolvimento do sistema produtivo e o desenvolvimento do conhecimento humano sistemático impulsionando com intensidade desconhecida o desenvolvimento da ciência e da tecnologia. (SANTOS, 1983, p. 14).

O antigo sistema de produção de inspiração fordista firmado sobre o modelo de enormes plantas industriais nas quais todo o aparato produtivo permanecia imóvel em uma determinada localidade, foi substituído pelo contemporâneo sistema de produção fragmentado e desterritorializado. Este passou a ser composto de uma rede na qual vários micro processos

independentes vão se somando e integrando. Tal processo permite tanto a agregação de componentes elaborados e advindos de vários países como a mobilização do aparato produtivo de um país realocando-o em outro, deste modo o sistema produtivo atual prescinde de uma única nação. (TORRES e MUNIZ, 2014, p.6)

Avanços tecnológicos em diversas áreas possibilitaram uma interconectividade inédita que caracteriza o fenômeno da globalização. No setor de informática e telecomunicações, tornou-se disponível meios de circulação e "articulação de informação nunca antes cogitáveis fora da seara da ficção científica." (MARQUES NETO, 2002, p. 105).

Na área de transportes, os avanços tecnológicos propiciaram meios mais velozes e confiáveis encurtando distâncias entre as pessoas. O desenvolvimento de sofisticados recursos logísticos possibilitou a circulação de bens e mercadorias em quantidade e níveis de confiabilidade inimagináveis há algumas décadas.

Todos estes elementos possíveis graças aos avanços tecnológicos impulsionaram o fenômeno da globalização e com ele uma inédita interconectividade entre os países. Tal cenário mostrou-se extremamente favorável ao crescimento das empresas globais que passaram a ser denominadas transnacionais.

A empresa global de hoje já não tem centro, "é um organismo sem corpo e sem coração"; é uma rede constituída por elementos complementares, espalhados pelo planeta, que se articulam entre si segundo uma racionalidade econômica pura. A interconectividade propiciada pela globalização permite que uma empresa espanhola requeira um crédito na Suíça, instale seus centros de pesquisa na Alemanha, compre suas máquinas na Coréia do Sul, monte suas fábricas na China, elabore suas campanhas de marketing e publicidade na Itália e venda aos Estados Unidos. (RAMONET, 2007, p. 95-96)

A mobilidade das unidades das empresas transnacionais possibilitado graças ao desenraizamento territorial do sistema produtivo contemporâneo mostrou-se praticamente incontrolável pelos tradicionais mecanismos disponíveis pelos Estados. A tradicional soberania dos Estados Nacionais pautada em marcos territoriais delimitados já não se apresenta mais suficiente para tutelar as ações do mercado. Esta nova configuração do capital coloca o Estado sempre um passo atrás das manobras do mercado que por sua vez encontra-se cada vez mais livre para realizar suas ações ao redor do globo.

O impacto sofrido pelo Estado em seu papel decorrente da internacionalização da economia e do capital político por ela transportado, fez com que ele deixasse de ser referência e de ter a possibilidade de intervir no domínio econômico de forma efetiva" (MUNIZ, 2013, p. 162).

Nesse contexto ocorreu enormemente a expansão da produção. O consumidor, desde que as práticas consumistas existem no seio da humanidade, sempre foi parte fundamental das relações de consumo. Obviamente, não há como se falar em consumo sem que exista a figura do cliente. Empresa e consumidor constituem lados opostos de uma mesma relação. De um lado, as empresas viabilizam a subsistência material e intelectual dos consumidores, por outro, estes consistem em parte fundamental para o crescimento econômico das empresas sem os quais as relações comerciais não existiriam. (TORRES e MUNIZ, p. 178, 2015)

Na medida em que o sistema de produção alterou-se, mudando as feições das empresas contemporâneas, que passaram a ter um inédito poder econômico e cuja produção expandiu-se expressivamente, a relação das pessoas com o ato de consumir também foi adquirindo novos contornos. As empresas globais, necessitadas de escoar seu grande contingente produtivo utilizou-se dos avanços tecnológicos na área da comunicação para criar através de sofisticadas propagandas "necessidades" nas pessoas que até então inexistiam. Tais propagandas são facilmente propagadas pelo mundo todo em razão da velocidade e eficiência dos meios de comunicação midiática.

Embora as práticas consumistas existam há muitos anos, durante muito tempo se restringiram a sanar as necessidades básicas das pessoas, sendo utilizado eminentemente para implementar a sobrevivência e o conforto. Contemporaneamente adquiriu dimensão tão relevante na vida da sociedade que segundo Zygmunt Bauman (2008, p.38) o consumo que encontrava-se na periferia dos principais anseios dos indivíduos foi substituído pelo que se pode chamar de consumismo tendo tornando-se especialmente importante, se não central, para a maioria das pessoas, o verdadeiro propósito da existência.

O consumismo assumiu proporção tão significativa na vida das pessoas que contemporaneamente a sociedade pode ser definida como sociedade de consumo. Tal modelo de sociedade difere substancialmente daquela que a precedeu denominada sociedade dos produtores. Nesta os indivíduos eram engajados como produtores e soldados. Os membros da sociedade de consumo são engajados neste modelo de sociedade ao desempenharem o papel de consumidores.

Nesse sentido, dispõe Bauman:

> "Na sociedade de produtores, a satisfação parecia de fato residir, acima de tudo, na promessa de segurança a longo prazo, não no desfrute imediato dos prazeres. Essa outra satisfação se alguém se entregasse a ela, deixaria o sabor amargo da imprevidência, senão do pecado. (...) Apenas bens de fato duráveis, resistentes e imunes ao tempo poderiam oferecer a segurança desejada" (BAUMAN, 2008, p.23)

Tal apreço pela estabilidade e por bens duráveis característicos da sociedade dos produtores cedeu lugar à satisfação dos desejos imediatos, tão marcante na sociedade consumista. Nesta, o querer *ter* figura no ápice da pirâmide dos ideais contemporâneos dos indivíduos das mais variadas classes sociais.

Dissemina-se uma cultura tal, onde o indivíduo somente sente-se valorizado e respeitado caso seja possuidor de coisas que o façam sentir-se importante e individualizado. Os valores motores da sociedade contemporânea não se encontram arraigados na ideia do *ser* mas passam cada vez mais a situarem-se na questão do *ter*.

As novas gerações, independentemente da classe social em que se encontrem, colocam seu ideal de felicidade no ato de possuir coisas. "A sociedade de consumo ou consumismo resulta de um arranjo social que transforma as vontades e desejos humanos em principal força propulsora e operativa da sociedade" (MUNIZ, 2013, p. 164).

A subjetividade, característica irrefutável desta sociedade, faz com que o ato de comprar e vender sejam "símbolos empregados na construção da identidade" (BAUMAN, 2008, p.23). Ocorre que na sociedade contemporânea globalizada onde as regras do mercado global seguem praticamente livres na busca incessante pelo lucro, não basta que os consumidores comprem. É preciso que sintam a necessidade de trocar os objetos adquiridos por outros no menor espaço de tempo possível.

A sociedade do consumo, diante da infinita capacidade midiática em produzir desejos, também se caracteriza pela insatisfação. Assim, o prazer momentâneo gerado pelo ato de possuir o objeto desejado logo é substituído por uma nova onda de ansiedade produzida pelo desejo de ter algo diferente ou ainda de substituir o bem adquirido por algo *melhor*.

> "O consumismo, em aguda oposição às formas de vida precedentes, associa a felicidade não tanto à satisfação de necessidades, mas a um volume e uma intensidade de desejos sempre crescentes, o que por sua vez implica o uso imediato e a rápida substituição dos objetos destinados a satisfazê-la [...]A curta expectativa de vida de um produto na prática e na utilidade proclamada está incluída na estratégia de marketing e no cálculo de lucros: tende a ser preconcebida, prescrita e instilada nas práticas dos consumidores mediante a apoteose de novas ofertas (de hoje) e a difamação das antigas (de ontem) [...] "Na economia consumista a regra é que primeiro os produtos apareçam (sendo inventados, descobertos por acaso ou planejados pelas agências de pesquisa e desenvolvimento) para depois encontrar suas aplicações. Muitos deles, talvez a maioria, viajam com rapidez para o depósito do lixo, não conseguindo encontrar clientes interessados. Mas mesmo os poucos felizardos que conseguem encontrar ou invocar uma

> necessidade, um desejo ou vontade cuja satisfação possam demonstrar ser relevante logo tendem a sucumbir à pressões de outros produtos novos e aperfeiçoados muito antes de sua capacidade de funcionamento ter chegado a seu predeterminado fim”” (BAUMAN, 2008, p.24-54)

Um dos efeitos deletérios dessa intensa necessidade que os indivíduos pertencentes à sociedade de consumo possuem em relação ao consumo recai sobre o meio ambiente. A matéria-prima dos produtos consumidos vem da natureza e é para ela que retornam os efeitos adversos da produção. Durante muito tempo alimentou-se a ideia de que a natureza reciclaria os efeitos negativos oriundos do crescimento da produção. Todavia, tal crença não se confirmou. É inegável que os efeitos adversos permanecem na natureza e que sem uma mudança de mentalidade e atitude por parte dos seres humanos ela certamente sofrerá danos irreversíveis.

2 Efeitos deletérios do meio ambiente advindos do *modus vivendi* da sociedade de consumo

Avanços tecnológicos permitiram estudos com alcance de sofisticação e confiabilidade que contribuíram para uma disseminação da percepção de que o modo de produção contemporâneo e a frenética necessidade de consumir corroborarão para um futuro planetário nada animador.

Voltada para os interesses imediatos, indiferente às consequências a longo prazo, a frenética perseguição da produção e das satisfações materiais é denunciada, cada dia um pouco mais, como provocadora da poluição do meio ambiente, da erosão da biodiversidade e do aquecimento climático. No ritmo atual de crescimento, em um século todos os recursos em combustíveis fósseis estarão esgotados. As degradações do meio ambiente são tais que a capacidade dos ecossistemas de responder às demandas das gerações futuras não pode mais ser considerada segura. (LIPOVETSKY, 2007, p.340)

Relatórios de respeitadas organizações ambientais defendem que os seres humanos já consumem mais do que a capacidade do planeta de se regenerar, alterando o equilíbrio da Terra. Segundo o relatório Planeta Vivo (WWF, 2008), a população mundial já consome 30% a mais do que o planeta consegue repor. Outro relatório, o Estado do Mundo 2010, do *World Watch Institute*(WWI) coloca que hoje extraímos anualmente 60 bilhões de toneladas de recursos naturais. Isto representa 50% a mais do que extraíamos 30 anos atrás. (QUEIROZ, 2010)

Outro efeito adverso do atual modelo de consumo consiste na quantidade de lixo gerado pelo *modus vivendi* da sociedade contemporânea Tomando-se por exemplo um estudo realizado acerca do lixo no Brasil tem-se segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE – 2000), que anualmente, o Brasil produz cerca de 46 milhões de toneladas de lixo domiciliar. Em um grande município como o Rio de Janeiro, por exemplo, cada habitante gera em média 1,5kg de lixo por dia. O que significa, na verdade, uma produção diária de aproximadamente nove mil toneladas de resíduos. Cerca de 51% deste resíduo é matéria orgânica, isto é comida, alimento. Os outros 49% é composta por materiais de todo tipo, como plástico, vidro, alumínio, papel, tecidos (como roupas velhas), borracha etc.. Essa quantidade monumental de lixo provoca um grande impacto socioambiental, especialmente se considerarmos que a maioria das cidades, não possui um depósito adequado para o mesmo. (QUEIROZ, 2010)

Questão ambiental de extrema relevância e que sofre consequências diretas como o excesso de consumo consiste nos recursos hídricos disponíveis. A situação é extremamente preocupante no que diz respeito ao abastecimento de água. No Brasil, por exemplo, há grandes recursos hídricos superficiais e subterrâneos, porém estes se apresentam de maneira muito desigual. Só a bacia do Rio Amazonas concentra 72,5% desses recursos. A maioria dos rios que compõem as nove bacias hidrográficas existentes no país passa por cidades e zonas rurais de intensa atividade agropecuária e mineradora, onde os resíduos contaminam a água.

O recurso hídrico que parecia infinito, sobretudo no Brasil, começa a causar preocupação, devido ao crescimento populacional, a mudança do clima, e principalmente, ao uso indevido dos recursos naturais ainda disponíveis.

A escassez de água é um problema que requer medidas não só dos governos e das organizações internacionais, mas que depende de mudanças de atitudes individuais dos consumidores. Caso tais mudanças não ocorram, os recursos naturais do planeta e um futuro viável para a humanidade correm riscos.

Embora durante longos anos, a preocupação com as questões ambientais não figurou no rol das questões internas dos países, nem tampouco era possível falar-se em políticas ambientais internacionais, a partir da metade do século XX gradativamente a consciência ambiental foi surgindo e solidificando-se.

3 A consciência ambiental é possível em uma sociedade do consumo?

O caráter transfronteiriço das questões ambientais e a crescente percepção de que o consumo exacerbado tem trazido ao planeta situações ambientais alarmantes suscitou a partir da metade do século XX articulações no âmbito internacional no sentido de despertar nos indivíduos a consciência de que a maneira ilimitada de produção não era condizente com a limitada capacidade de recursos naturais.

A década de 1970 foi marcada por intenso crescimento demográfico do planeta e consequente processo de urbanização acelerado. Além disso o crescimento econômico e o advento da sociedade de consumo possibilitaram a percepção de que as reservas naturais começavam a dar seus sinais de alerta.

A intensa expansão do capitalismo, com a destruição descontrolada dos ecossistemas naturais, resultaram no consumo excessivo de recursos não renováveis. Miguel Reale destaca que a civilização tem o terrível poder indiscriminado de abafar os valores da natureza. Que antes recorríamos à ela para dar uma base estável ao Direito (razão do Direito Natural) e hoje vê-se uma inversão, onde o homem é obrigado a recorrer ao Direito para salvar a natureza que morre (1987, p.297).

Em resposta a todo esse processo, a sociedade mundial iniciou debates e políticas, preocupada com a preservação do meio ambiente. O avanço do conhecimento científico, o crescimento tecnológico e a ocorrência de alguns desastres ambientais alertaram a população mundial para a preocupação com o meio ambiente, onde a degradação ambiental poderia significar uma ameaça tão grave quanto a guerra. A emergência da questão ambiental de forma local e global levou a humanidade a um grau de integração jamais antes evidenciado.

Em 1968, um grupo de cientistas, industriais, políticos e acadêmicos se reuniu em Roma para discutir o modelo vigente do crescimento econômico e quais as consequências ambientais, este modelo acarretaria ao planeta. O Clube de Roma publicou em 1972 um relatório intitulado "Os limites do Crescimento" no qual ressaltava que a maneira de enfrentar a escassez de recursos naturais seria um congelamento do crescimento populacional e do capital. Era a tese do crescimento zero. Tal relatório teve ampla disseminação tendo sido traduzido em 30 idiomas e lido em diversas partes do mundo.

Neste mesmo ano ocorreu a Convenção das Nações Unidas sobre o meio ambiente humano, ocorrida em Estocolmo . Muitos foram os frutos desta convenção. Primeiro em seu artigo 37 dispôs que a ideia do crescimento zero não era viável para a sociedade mas que era necessário repensar os conceitos tradicionais dos propósitos do crescimento. Da convenção emanou a declaração de Estocolmo na qual pela primeira vez o direito ao meio ambiente foi considerado direito fundamental. Além disso, foi elaborado um plano de ação que propunha

metas de avaliação do impacto ambiental e metas de educação sobre a importância da conservação do meio ambiente. Foi também instituído o PNUMA que consiste em um programa de meio ambiente que procurou desenvolver programas de monitoramento do meio ambiente global como níveis de poluição, desmatamento e desertificação.

A convenção também destacou a necessidade de cooperação entre os Estados. Reconheceu expressamente a disparidade existente entre os países que influenciam na aplicação dos padrões internacionalmente acordados para o meio ambiente e da necessidade de os países cooperarem entre si, para que os acordos firmados a nível internacional em relação ao meio ambiente fossem cumpridos.

A partir dessa conferência inúmero tratados e acordos multilaterais e bilaterias foram firmados.

Pode-se dizer que a conferência de Estocolmo constitui em um marco da conscientização ambiental. Dando início a debates no âmbito mundial acerca da preocupação com o meio ambiente. A partir daí, solidificou-se a concepção de que o crescimento econômico não mais poderia ocorrer a qualquer custo.

Em 1987, a Comissão Mundial sobre o Meio ambiente e desenvolvimento elaborou o Relatório o Nosso futuro Comum. Também conhecido como Relatório Bruntland. Trouxe a concepção do conceito do desenvolvimento sustentável como "o desenvolvimento que satisfaz as necessidades das presentes gerações sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprirem suas próprias necessidades." Também elencou metas a serem seguidas pelos países dentre as quais: proteção dos ecossistemas, garantia de acesso a recursos básicos (água, alimento e energia) e atendimento das necessidades básicas (saúde, educação e moradia), diminuição do uso de energia, desenvolvimento de Tecnologias que utilizem-se de fontes energéticas renováveis, industrialização dos países não industrializados. No âmbito internacional propôs metas para adoção de estratégias para o desenvolvimento sustentável nas instituições de financiamento internacional, proteção dos ecossistemas supranacionais (antártica e oceanos), banimento de guerras. ((FRACCHIA, *apud* QUAGLIA, 2012, p. 69)

Em 1992, a ONU convocou outra importante Conferência mundial sobre o meio ambiente, que foi sediada pelo Brasil, na cidade do Rio de Janeiro. A RIO 92 ou Cúpula da Terra, como ficou conhecida, foi considerada a mais importante conferência sobre o meio ambiente da história, pois consolidou uma agenda global para o meio ambiente, a Agenda 21. Tal documento consiste nas diretrizes políticas e normativas que os Estados se comprometeram a adotar por todo século 21.

As políticas ambientais internacionais influenciaram as legislações do mundo inteiro, em especial suas constituições, que se mostram cada vez mais preocupadas com a questão ambiental. As constituições brasileiras anteriores à de 1988 não se preocupavam com a proteção do meio ambiente de maneira expressa e específica, o que veio a ocorrer somente na atual constituição de 1988, denominada por alguns de Constituição “verde”. Ela traduz a ideia de que o ser humano precisa aprender a conviver harmoniosamente com a natureza, dado à situação preocupante que o mundo já se encontrava à época de sua promulgação.

A contribuição das Convenções internacionais sobre o meio ambiente é inegável, todavia, é preciso avançar. Alguns críticos ressaltam que desde a última conferência muito foi dito e pouco foi de fato colocado em prática. As apostas dos governos ao redor do mundo são para que nos anos de 2015 e 2016 os países de fato coloquem em prática as promessas e as técnicas do desenvolvimento sustentável.

Faz-se mister transcrever uma citação do Frei Betto, extraída da Folha de São Paulo, e republicada na obra de Édis Milaré, onde traduz o momento que estamos enfrentando com viés religioso, nas seguintes palavras:

> "Querido Jesus, precisas ver o que temos feito com esta Terra, na qual teu Pai criou vida - e vida inteligente. Nossa ambição de lucro polui rios e mares, queima florestas, exaure o solo, resseca mananciais, extingue espécies marítimas, aéreas e terrestres, altera os ciclos das estações e envenena a atmosfera. Gaia se vinga, cancerizando-nos, reduzindo as defesas do nosso organismo, castigando-nos com a fúria de seus tornados, tufões, furacões, terremotos, com frio e calor intensos" (Frei Betto).

Cidadãos e o poder público são responsáveis por aplicar políticas de conservação e aderir ao consumismo sustentável, até mesmo para que a natureza, tão essencial, não se volte contra a espécie humana. O Planeta Terra já está pedindo socorro, e o faz por meio de demonstrações em acontecimentos catastróficos na natureza, devastando até mesmo cidades inteiras.

Os recursos renováveis são a maior fonte de vida para a humanidade, e se utilizados de maneira sustentável, poderão se renovar para sempre. Para isto, a sociedade precisa respeitar e permanecer nos limites da capacidade de suporte do Planeta Terra.

Os compromissos internacionais já realizados precisam ser levados adiante, e novos compromissos serem firmados. A situação de crise ambiental que o Planeta se encontra exige ações concretas globais e locais como o maior desafio a ser enfrentado pela humanidade.

Desde a Rio-92, a Organização não Governamental, *Global Footprint Network,* vem calculando todos os anos o dia em que a humanidade ultrapassa a biocapacidade do planeta, ou seja, sua capacidade de reconstituir seus recursos e absorver seus resíduos. No ano de 2014, no dia 19 de agosto, a Terra atingiu seu *Overshoot Day (*Dia da sobrecarga da Terra*),* ou simplesmente, "entrou no vermelho" de seus recursos naturais (Global Footprint Network, 2014, EUA). Significa dizer que já atingimos a capacidade de suporte do planeta prevista para o ano de 2014 antes mesmo do final do ano no calendário. A partir daí, estaríamos vivendo um crédito, uma dívida ecológica que passa a ser um desafio para a humanidade.

Atualmente as necessidades ultrapassam 50% dos recursos renováveis disponíveis, sendo preciso um planeta e meio para atender a todas as necessidades. Há a previsão de que em 2050 serão necessários três planetas para atender a todo o consumo do Planeta Terra. (Global Footprint Network, 2014, EUA).

Diante desse contexto a questão que se impõe consiste em que se, diante do individualismo característico da sociedade de consumo é possível uma mudança de olhar acerca da preservação do meio ambiente. Embora muito se tenha avançado no sentido de internalização da preocupação com relação ao meio ambiente nos diversos ordenamentos jurídicos, é fundamental uma mudança nas atitudes preponderantes na sociedade contemporânea no que diz respeito às práticas consumistas.

4 Um novo olhar sobre o meio ambiente na sociedade de consumo

O uso de recursos naturais pelo homem é um processo inerente à sua própria sobrevivência. Porém o que se tornou foco de preocupação mundial é a maneira e a intensidade da utilização destes recursos em prol da produção para atender a sociedade de consumo.

Os impactos ambientais crescentes gerados pelo modo de produção capitalista dominante levaram ao que se chama de crise ecológica. A crise surge como alerta à humanidade de que existem limites físicos, orgânicos e químicos na natureza, exigindo ações concretas, também no campo jurídico, para a construção de um ambiente adequado à vida de todos os seres vivos.

Meio ambiente indica tudo aquilo que nos cerca, o meio em que vivemos. Na definição dada por José Afonso da Silva, o meio ambiente é a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas (2000, p.20).

Dada sua enorme relevância, a preservação e recuperação devem ser tidas como preocupação do Poder Público, da sociedade de modo geral, e do Direito, pois é ele quem vai procurar regulamentar como a vida humana se desenvolve, atua e se expande. A maior preocupação da humanidade deveria ser o destino do nosso planeta.

Édis Milaré conclui muito bem essa ideia colocando que a questão ambiental ganha cada vez mais espaço nas preocupações da sociedade e a pergunta que mais a inquieta é qual será o destino próximo do ecossistema planetário e da espécie humana, caminhando ao mesmo passo que a eterna perquirição da Filosofia: de onde viemos e para onde vamos? (2011, p 63).

O desafio consiste em construir um olhar conjunto sobre o meio ambiente em uma sociedade tão marcada pelo individualismo. Se por um lado os avanços tecnológicos propiciaram uma evolução em diversas áreas da vida humana, por outro, a especialização própria da tecnologia comporta grande dificuldade para se conseguir um olhar de conjunto. A fragmentação do saber realiza a sua função no momento de se obter aplicações concretas, mas frequentemente leva a perder o sentido da totalidade, das relações que existem entre as coisas, do horizonte alargado: um sentido, que se torna complexos do mundo atual, sobretudo no que diz respeito ao meio ambiente. (PAPA FRANCISCO, 2015)

O universo tecnológico propiciado pelos avanços do mundo globalizado não é capaz de equilibrar as demandas oriundas da sociedade contemporânea. No mundo contemporâneo cada indivíduo persegue seus próprios interesses, potencializando cada vez mais o individualismo e o relativismo. Há uma crescente perda de unicidade e de um sentido maior para o qual se direcionem tanto os subsistemas quanto as ações privadas dos indivíduos.

A dificuldade em construir-se um objeto comum para a sociedade contemporânea deve-se à dinâmica evolutiva das forças produtivas que ensejaram a sistematização das ciências e consequentemente a expansão de subsistemas que passaram a seguir cada um deles o *telos* próprio da sua racionalidade. Assim, por exemplo, o mercado passou a pautar-se unicamente pelo lucro a qualquer preço, fim último da racionalidade econômica. Nesse sentido, dispõe Clodomiro Bannwart:

> "A expansão desses subsistemas aliadas à estruturação de novas formas de produção solaparam as formas tradicionais de organização, fazendo com que tais subsistemas assumissem a direção e o controle social sob a direção da racionalidade estratégica e instrumental" (BANNWART, 2012, p. 724)

Todavia, a questão ambiental somente poderá ser enfrentada de modo efetivo a partir da solidificação de uma consciência una ambiental. É preciso que os indivíduos sobreponham o interesse comum ambiental ao interesse individual do consumismo.

O autor Juan Pablo Pereira (2006, p.210) afirma que não há sentido dizer que os seres humanos são como átomos isolados e independentes, cuja finalidade da vida seja somente preservar sua existência e buscar seu próprio proveito. Como diziam os estóicos, "fomos feitos uns para os outros, para colaborarmos e nos ajudarmos mutuamente". O indivíduo tem obrigações éticas para com a sociedade na qual vive.

Tal raciocínio pode ser transportado para as questões ambientais, vez que o planeta consiste na "casa" de todos os indivíduos. Desse modo, esta consiste em uma esfera na qual o individualismo não será capaz de produzir as respostas adequadas.

A cultura ecológica não se pode reduzir a uma série de respostas urgentes e parciais para os problemas que vão surgindo à volta da degradação ambiental, do esgotamento das reservas naturais e da poluição. Deveria ser um olhar diferente, um pensamento, uma política, um programa educativo, um estilo de vida e uma espiritualidade que oponham resistência ao avanço do paradigma tecnocrático. Caso contrário, até as melhores iniciativas ecologistas podem acabar bloqueadas na mesma lógica globalizada. Buscar apenas um remédio técnico para cada problema ambiental que aparece, é isolar coisas que, na realidade, estão interligadas e esconder os problemas verdadeiros e mais profundos do sistema mundial. (PAPA FRANCISCO, 2015)

Todavia é possível voltar a ampliar o olhar, e a liberdade humana é capaz de limitar a técnica, orientá-la e colocá-la ao serviço doutro tipo de progresso, mais saudável, mais humano, mais social, mais integral.[...] Dado que o mercado tende a criar um mecanismo consumista compulsivo para vender os seus produtos, as pessoas acabam por ser arrastadas pelo turbilhão das compras e gastos supérfluos. O consumismo obsessivo é o reflexo subjectivo do paradigma tecno-económico. Está a acontecer aquilo que já assinalava Romano Guardini: o ser humano «aceita os objectos comuns e as formas habituais da vida como lhe são impostos pelos planos nacionais e pelos produtos fabricados em série e, em geral, age assim com a impressão de que tudo isto seja razoável e justo. O referido paradigma faz crer a todos que são livres pois conservam uma suposta liberdade de consumir, quando na realidade apenas possui a liberdade a minoria que detém o poder econômico e financeiro. Nesta confusão, a humanidade pós-moderna não encontrou uma nova compreensão de si mesma que a possa orientar, e esta falta de identidade é vivida com angústia. Temos demasiados meios para escassos e raquíticos fins. (PAPA FRANCISCO, 2015)

Nesse sentido, o homem contemporâneo considera-se um ser totalmente livre, mas não percebe que tem sua visão, muitas vezes, condicionada a uma unilateralidade imposta pelas grandes corporações globais, que utilizando-se da comunicação massificada disponível graças aos avanços tecnológicos advindos da globalização, manipulam toda uma sociedade.

Assim, com exceção de olhos mais atentos, a grande maioria dos cidadãos não percebe o alto poder de manipulação que os novos gigantes do mercado financeiro internacional exercem.

É fundamental que se construa nos indivíduos da sociedade de consumo a capacidade de um olhar crítico, a fim de que gradativamente saltem aos olhos a necessidade de priorizar-se valores fundamentais e comuns como o meio ambiente sobre a necessidade frenética e irrefreável do consumismo ilimitado. Já é hora de os indivíduos deixarem de enxergarem-se como únicos e supremos seres para se perceberem partes cooperativas de um todo comum e maior e questionarem se o modelo de consumo vigente apresenta-se compatível com a busca de um meio ambiente equilibrado e saudável.

Conclusão

É necessário à sua própria sobrevivência que o homem se utilize de recursos naturais.

O que tornou-se preocupação mundial, é que desde a Revolução Industrial, e mais intensificadamente, após a década de 1980, o homem vem consumindo desenfreadamente dos recursos que a natureza lhe provê, para conquistar um espaço no comércio, no mundo capitalista, que já não consome mais para sobreviver.

O estímulo do mercado atualmente, inserido em toda a população, desde o público infantil até o senil, é de que se tenha o brinquedo mais moderno, o celular de última geração, o carro do ano, dentre outros bens de consumo, que ultrapassam a seara da necessidade. Consumir torna-se um vício, e a tendência é que esse vício se intensifique cada vez mais.

Não há vida na Terra sem que haja o consumo destes recursos, sejam eles renováveis ou não. O que se busca é que os indivíduos contemporâneos formem uma posição crítica, um olhar analítico para a situação, a fim de que possam refletir acerca dos valores vigentes na sociedade de consumo e dos seus consequentes efeitos causados ao meio ambiente.

Deve-se analisar o mercado de consumo de maneira coletiva, sair do campo individual, e sobretudo, manter-se firme no propósito de nossa Constituição Federal, que estabelece desde 1988, que cuidemos de nosso meio ambiente para as atuais e futuras gerações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANNWART, Clodomiro José Júnior. Globalização, empresa e responsabilidade social. Scientia Iurídica-Tomo LXI, nº 330. 2012.

BAUMAN, Zygmunt. Vida para o consumo: a transformação das pessoas em mercadoria. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de janeiro: Jorge Zahar, 2008.

Global Footprint Network – Oakland, EUA. Disponível em: http://www.footprintnetwork.org/en/index.php/GFN/page/earth_overshoot_day/. Visualizado em: 28/08/2014.

LIPOVETSKY, Gilles. A felicidade paradoxal. Ensaio sobre a sociedade do hiperconsumo. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. Regulação Estatal e Interesses Públicos. São Paulo: Malheiros, 2002.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário. 7ªed.rev.,atual. E reform. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

MUNIZ, Tânia Lobo. Reflexões sobre as relações internacionais globalizadas e as relações de consumo, In Direito Negocial e Relações de Consumo**.** São Paulo: Boreal, 2013, pp. 160 a 185.

MUNIZ, Tânia Lobo; TORRES, Glaucia Cardoso Teixeira. O Enfraquecimento do Estado Nacional diante do Fenômeno da Globalização. XXIII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI/UFPB, 2014.

PAPA FRANCISCO, Encíclica Laudato Si' Disponível em: http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html Visualizado em: 21/08/2015.

PEREIRA, Juan Pablo Fernández. La Seguridad Humana. Barcelona: Ariel, 2006.

QUAGLIA, Maria de Lourdes Albertini. A efetividade dos julgados da OMC em matéria ambiental. Uma análise à luz da teoria construtivista. Belo Horizonte: Arraes, 2012.

QUEIROZ, Taís. Consumo e Meio Ambiente. Publicado em 15/03/2010. Disponível em: http://www.recicloteca.org.br/consumo/consumo-e-meio-ambiente/ Visualizado em: 20/08/2015.

RAMONET, Ignacio. Globalização, ética e empresa. *In:* Construir Confiança. Ética da empresa na sociedade da informação e das comunicações. Org. Adela Cortina. São Paulo: Loyola, 2007.

REALE, Miguel. Memórias. V.1. São Paulo: Saraiva, 1987.

ROSSETTI, José Paschoal; ANDRADE, Adriana. Governança corporativa. Fundamentos, desenvolvimento e tendências. São Paulo: Atlas, 2012.

SANTOS, Theotonio. Revolução científico-técnica e capitalismo contemporâneo. Petrópolis: Vozes, 1983.

SILVA, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional. 4ª edição. São Paulo: Malheiros, 2002.